

## **Resposta à Consulta Pública nº 125**

**Proposta de Diretiva – Mecanismo de contratualização de venda a prazo de Produção com Remuneração Garantida**

# Índice

1.	Nota Introdutoria	3
2.	Resposta às questões colocadas	3

## 1. Nota Introdutória

- I. Em primeiro lugar, a Iberdrola agradece a oportunidade de se pronunciar em sede de Consulta Pública nº125, “Proposta de Diretiva – Mecanismo de contratualização de venda a prazo de Produção com Remuneração Garantida”, que mereceu da nossa parte a melhor atenção, bem como os comentários e considerações que apresentamos neste documento.
- II. A proposta do novo mecanismo tem por base duas modalidades de contratualização de venda de Produção de Remuneração Garantida (PRG) a prazo, nomeadamente através de mercado regulado, com liquidação financeira ou de contratação bilateral ou de balcão (OTC – over the counter), com liquidação física.
- III. A Iberdrola concorda e apoia, destacando a importância da existência de um mecanismo que permita flexibilizar a contratação a prazo, permitindo uma maior estabilidade do preço da energia representada pelo PRG, oferecendo assim uma maior estabilidade tarifária e seus benefícios ao mercado de energia e ao consumidor final. É de salientar que o aumento de liquidez nos mercados a prazo oferece mecanismos de contratação que tendem a beneficiar o setor energético como um todo.
- IV. Porém, deveremos salvaguardar por uma questão de prudência e mitigação de riscos, a correspondência entre produtos e uma salvaguarda real de liquidez.

## 2. Resposta às questões colocadas

- V. Questão 1: Prazo e periodicidade de divulgação da programação anual indicativa dos leilões a prazo PRG e eventual interesse da sua revisão no decurso de um mesmo ano e, sendo assim, em que condições e com que motivações;
  - a. Do ponto de vista da Iberdrola apoiamos a máxima estabilidade na divulgação da programação. Apenas uma mudança nas previsões deve desencadear uma revisão. Isso permite que o mercado atue nas condições mais competitivas, com a máxima previsibilidade, maximizando o valor que esses leilões têm para a estabilidade dos consumidores e para a liquidez do mercado a prazo.
- VI. Questão 2: Interesse em colocar em leilão outro tipo de produtos, nomeadamente outros produtos padronizados ou produtos de menor maturidade (por exemplo, semanas), à semelhança do que ocorreu nos leilões extraordinários de PRE ao abrigo da Seção III do Regulamento n.º 951/2021, de 2 de novembro, assim como a concretização de negociação de produtos de carga ponta em acréscimo aos de carga base tradicionalmente negociados.
  - a. A Iberdrola apoia o uso de produtos anuais, trimestrais e mensais, leiloados com a maior antecedência possível. Por outro lado, não somos a favor da criação de produtos de ponta, plurianuais ou semanais, nem de replicar em leilões outros produtos padrão ou existentes em outros operadores com produtos semelhantes.
  - b. Adicionalmente, não deve haver divisão de leilões segundo modalidades financeiras ou físicas. O ponto de acesso primário aos produtos deve ser único e garantir que não

existam limitações de participação pelo lado da procura aos comercializadores pelo tamanho da sua carteira, como aconteceu no mecanismo de 2021. O mercado é capaz de se autodinamizar e autogerir nessas condições, preservando o objetivo primário que a ERSE tem de gerir o risco prudentemente em nome dos consumidores.

- VII. Questão 3: Manutenção ou alteração dos princípios pelos quais se determina o preço de reserva pela ERSE e, em caso de alteração, com que outros princípios ou regras a seguir:
- Deve-se basear sempre em condições de mercado, apoiando-se em referências públicas de cotações, evitando alterar as condições competitivas da comercialização.
- VIII. Questão 4: Na eventualidade de entrada em risco de volume, deve o AUR manter uma posição neutra de mercado, suprimindo as faltas de volume para liquidação com compras expostas a mercado à vista, ou deve poder atuar efetuando um fecho de posição com maior antecedência face à entrega?
- Na opinião da Iberdrola tal não deve ser admissível. Para isso já existe a possibilidade de que outros vendedores participem nos leilões.
- IX. Questão 5: Na eventualidade de entrada em risco de volume, deve o AUR manter uma posição neutra de mercado, suprimindo as faltas de volume para liquidação com compras expostas a mercado à vista, ou deve poder atuar efetuando um fecho de posição com maior antecedência face à entrega?
- O AUR deve ser neutro neste mecanismo. A dinamização do mercado de retalho passa por assegurar que a tarifa regulada não compete com o mercado livre..
- X. Questão 6: Devem ser colocadas as mesmas maturidades que no passado se colocaram nos leilões de PRG, i.e., contratos anuais, trimestrais e mensais, ou devem ser admitidas outras maturidades e, nesse caso, quais?
- Respondido na questão 2.
- XI. Questão 7: Devem ser previstos contratos e maturidades que assegurem um perfil de colocação plurianual – e, se sim, com que horizonte temporal – ou deve a contratação a prazo continuar a assegurar a colocação para o ano seguinte?
- Respondido na questão 2.
- XII. Questão 8: Na eventualidade de serem colocadas operações plurianuais, que nível de risco de volume na entrega se deve considerar como limite?
- Deve ser considerado como limite, um volume que assegure que o produto seja leiloado nas condições competitivas mais vantajosas do lado da compra para maximizar o valor dos consumidores em nome dos quais se gere o risco.
- XIII. Questão 9: O modelo de leilão de PRG a adotar deve permitir uma intervenção de outros agentes do lado da venda que vá além de uma participação instrumental e tomadora de preço, como hoje acontece? Se sim, em que sentido deve ser permitida essa participação e com que requisitos para a negociação?
- Apoiamos o mecanismo atual, mas estamos abertos a que se permita, a título piloto, a participação de agentes vendedores não tomadores de preço, em outras condições,

I.



para assegurar que há garantias de que o mecanismo cumpre seu objetivo principal (estabilidade tarifária), mas que permita contribuir para a dinamização do mercado. Seria interessante que este piloto fosse testado em produto base anual, que a priori permite testar a dinâmica nas melhores condições, na nossa opinião.